

PORTARIA N° 1549/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 029/2018 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa CONSTRUTORA ATALAIA E SERVIÇOS LTDA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 029/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa CONSTRUTORA ATALAIA E SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a realização de reforma na Sede do Ministério Público de Sergipe, com as seguintes atribuições:
- I- A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692,** responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;
- II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



III- A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pela servidora, **Sr**^a. **Silvia Roberta Ferreira Tavares, Matrícula 1206**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, pelo Coordenador da Divisão de Engenharia e Manutenção do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em Exercício
Em Exercício